



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 16/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2015

PROCESSO ELETRÔNICO Nº (80/2016)*

PREGÃO Nº 13/2016

* ALTERADO CONFORME
NÚMERO DO SISTEMA

73/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Márcio Ângelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.958.907-7 e do CPF/MF nº 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL no Sistema de Registro de Preço – SRP, cujos dados estão supracitados, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas: MILENARE COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.111.906/0001-46, com sede na Rua José Brigido dos Santos, nº 680, Bairro Ouro Verde I, Campo Largo – PR, CEP: 83.606-270, neste ato apresentada por Jocelene de Oliveira Capote, brasileira, solteira, Gestora de contratos, inscrita no CPF/MF sob nº 034.159.419-90 e no RG sob nº 8.346.109-8, residente e domiciliada na Rua Ivaiporã, nº 30, Vila Pompeia, Campo Largo – PR; BELNIAKI & BELNIAKI LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.149.113/0001-41, com sede na Rua Pedro Eusébio Lemos, nº 109, Bairro Palmital, Araucária – PR, CEP: 83.700-970, neste ato apresentada por Pedro Amilton Belniaki, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 030.868.629-20 e no RG sob nº 6.079.212-7, residente e domiciliado na Rua Pedro Eusébio Lemos, nº 109, Bairro Palmital, Araucária – PR, CEP: 83.700-970 – PR doravante denominadas **DETENTORAS** sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Municipal de Campo Largo nº 117/2014, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, a aquisição de mobiliário, conforme objeto, quantidade e especificações do Termo de Referência (anexo VII e VIII do Edital de Licitação, os quais estão vinculados a essa Ata).

No que se refere à abrangência do objeto de cada detentora, segue abaixo o termo de referência com os seus respectivos itens e especificações:

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-3103 - 3392-1717 - 3392-1082

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

HOME PAGE: www.cmcampolargo.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	EMPRESA DETENTORA	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesas em "L", 2 x 2 m cada extremidade x 82 cm largura, aglomerado 25 mm.	BELNIAKI & BELNIAKI LTDA - EPP	BELNIAKI	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
02	Mesa redonda dobrável para 8 lugares em MDF 15 mm, acabamento em PVC flexível 180° - 16,5 mm, estrutura vertical tubo 3", horizontal superior 30 x 20 em X, horizontal inferior em tubo 50 x 30 medidas 1,20 x 0,75 cm.	MILENARE COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA		5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
04	Cadeira giratória com a seguinte composição: ASSENTO - moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), sendo tanto assento como contra assento, em forma de capa com zíper para fechamento. Dimensões do assento 447x44mm (L x P). ENCOSTO - moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), sendo tanto assento como contra assento, em forma de capa com zíper para fechamento. Dimensões do encosto 442x305mm (L x H). ESTRUTURA - composta por base giratória injetada e nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon 6 para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à abrasão) com o suporte em polipropileno. PISTÃO a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem. FIXAÇÃO - O encosto é fixado através de uma haste dobrada em fora de "L" produzida em tudo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M8x16mm. O assento é fixado no mecanismo através de uma chapa de aço (espessura 3mm) soldada na canaleta do mecanismo da base, por 4 parafusos M6x40mm. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferrugino, a fim de construir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa temperatura de aproximadamente 210°C. O produto deverá possuir laudo emitido por ergonomista sênior credenciado pela ABERGO, bem como Certificado de conformidade de marca emitido pela ABNT, atestando que o mesmo atende as normas da ABNT e do Ministério do Trabalho vigentes. BRAÇO DE APOIO FIXO - Composto por estrutura dobrada e forma de "U" produzida em tudo de aço no formato oblongo 18x43mm (espessura 1,5mm), soldada a uma chapa de aço (espessura 3mm) para a fixação na canaleta central através de 4 parafusos M6x16mm e 2 chapas de aço soldadas nas duas extremidades da haste para a fixação dos apoios através de 4 parafusos M6x16mm e apoio de braço produzido em poliuretano injetado, medindo o modelo 65x247x62mm (L x P x H). Características específicas: Regulagem de altura do assento: com variação entre 400 a 500mm (em relação ao piso), através de pistão gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revertido em nylon. CORES: Estrutura - cinza; ESTOFADO - conforme tabela de especificação de cores.	MILENARE COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA		40	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
VALOR MÁXIMO PARA A DESPESA COM A BELNIAKI & BELNIAKI LTDA - EPP						R\$ 14.850,00
VALOR MÁXIMO PARA A DESPESA COM A BELNIAKI & BELNIAKI LTDA - EPP						R\$ 12.750,00
VALOR MÁXIMO TOTAL PARA A DESPESA DESTE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 27.600,00

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-3103 - 3392-1717 - 3392-1082

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.com.br
HOME PAGE: www.cmcampolargo.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem pagos às DETENTORAS serão conforme a proposta vencedora no procedimento licitatório que está disposta no **termo de referência elencada na cláusula anterior** e vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 O reajuste dos preços registrados será realizado nos termos da Lei 8.666/93, mediante solicitação das detentoras devidamente comprovado desequilíbrio econômico e financeiro acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3.1.1 Independentemente de solicitação das DETENTORAS, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar as detentoras para estabelecer o novo valor;

3.2.3 O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial da Município e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelas detentoras.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 6 (seis) meses a partir da publicação resumida da presente Ata de Registro de Preço no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo – PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

5.1 – AS DETENTORAS obrigam-se a entregar os produtos a que se referem essa Ata e de acordo com o Termo de Referência, mediante requisição, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento das requisições.

5.2 A contratante **não está obrigada a requisitar** os produtos elencados nesta Ata de Registro de Preço, conforme disposto no Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

5.3 – Os produtos ora licitados serão acompanhados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo a qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo contrato e pelo Edital do presente Pregão Presencial, e no caso de ser constatadas irregularidades, o membro da Comissão designada notificará por escrito a detentora do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

5.4 – Caso a detentora seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado em nome das empresas detentoras no prazo de 15

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-3103 – 3392-1717 – 3392-1082

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

HOME PAGE: www.cmcampolargo.pr.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

(quinze) dias contados da protocolização do requerimento solicitando o pagamento na Câmara Municipal de Campo Largo mediante atestado emitido pela comissão de recebimento de bens e serviços da contratante pela efetiva prestação do serviço, e será realizado por meio de depósito bancário conforme dados abaixo:

- 1) **MILENARE COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA** – CNPJ nº 01.111.906/0001-46; Banco Santander, Ag. 2027, conta corrente nº 13001141-8.
- 2) **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA – EPP** - CNPJ nº 03.149.113/0001-41; Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 0381, conta corrente nº 03.000781-9.

6.2 – O requerimento solicitando o pagamento deverá ser acompanhado de:

- I. Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- II. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- III. Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratante, ou outra equivalente, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS DETENTORAS

7.1 AS DETENTORAS serão responsáveis pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.2 AS DETENTORAS deverão arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, fundiários ou comerciais.

7.3 AS DETENTORAS estarão obrigadas a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.4 AS DETENTORAS deverão observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, as detentoras estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;

8.1.2 Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

8.1.3 Pelo retardamento na entrega dos produtos solicitados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.4 Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

8.1.5 Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregue em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.6 Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.7 Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa das detentoras, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à DETENTORAS.

8.3.1 O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se as detentoras ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando as detentoras:

9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

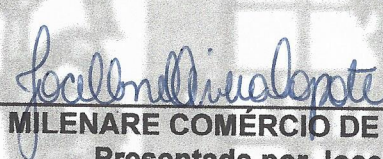
As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

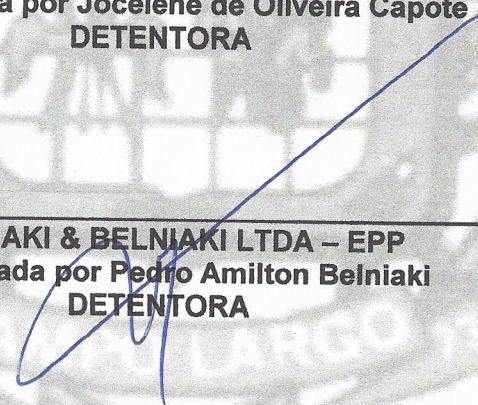
Campo Largo, 15 de agosto de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Presentada por Marcio Ângelo Beraldo – Vereador Presidente



MILENARE COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA
Presentada por Jocelene de Oliveira Capote
DETENTORA



BELNIAKI & BELNIAKI LTDA – EPP
Presentada por Pedro Amilton Belniaki
DETENTORA



Testemunha

Nome: MAURO GERSON VISENTIM

RG: 6.296.9910

CPF: 019133 63945



Testemunha

Nome: WANDERLEY SANTINO LOURENÇO

RG 5824.400-7 PR

CPF: 857.428.059-34